

Atribuição de licença de utilização privativa de parcela do DPH para exploração da fluvina do Torrão

APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., no uso de competências próprias, conferidas nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, convida os interessados a apresentar proposta para atribuição de licença de utilização privativa de uma parcela do domínio público hídrico (DPH) destinada à UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FLUVINA DO CAIS DO TORRÃO com capacidade máxima de 8 lugares de acostagem para embarcações até 12 (doze) metros, localizada no Cais do Torrão, ao km 48,40 da Via Navegável do Douro, margem direita, na União das Freguesias de Alpendorada, Várzea e Torrão, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

As condições de elaboração da proposta constam do Programa e Caderno de Encargos do procedimento concursal, os quais poderão ser obtidos junto desta Administração Portuária através de formalização de pedido para dominial@apdl.pt ou consultado nas instalações da APDL – Via Navegável do Douro, localizadas na Av. Sacadura Cabral, Godim, 5050-071 Peso da Régua.

As propostas deverão ser apresentadas até às 17h00 do trigésimo dia útil seguinte à publicação do presente Edital em Diário da República.

Leça da Palmeira, 14 de maio de 2021

A Vogal do Conselho de Administração, Cláudia Soutinho